



EDITAL Nº 01/2022 – IFMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, pág. 01; e de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012; nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022; pelas Portarias Normativas ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; nº 04/2018, de 6 de abril de 2018, do MPDG/SGP; nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do SGP/SEDGG/ME, vem, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (Idecan), **TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 27 (vinte e sete) vagas do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFMS, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas alterações, para exercício em quaisquer um dos *campi* do IFMS, localizados nas cidades de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas ou em outra Unidade que venha a ser implantada, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ser portador(a) de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação exigido para o cargo a que irá concorrer;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos:
  - i. Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça dos estados onde tenha residido;
  - ii. Certidão da Justiça Federal de 1º grau;
  - iii. Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br); e
  - iv. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br).
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e
- j) comprovar registro no Conselho de Classe, quando houver exigência legal desse registro para o exercício da docência.

1.2 Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados e reconhecidos no Brasil, respectivamente.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 1.1 deverão ser apresentados após a aprovação do(a) candidato(a), por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfaz os requisitos constantes do item 1.1 e 1.2.

## 2. ÁREAS/SUBÁREAS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO

### 2.1 Quadro de Vagas

Área/Subárea	Ampla*	PPP**	PCD***	Total	Titulação Exigida/Requisitos	Carga Horária Semanal	CH <sup>(1)</sup>	TURNO <sup>(2)</sup>
Administração	1	-	1	2	Graduação em Administração.	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Alimentos	1	-	-	1	Graduação em Tecnologia em Alimentos ou em Tecnologia em Agroindústria ou em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia de Agroindústria ou em Engenharia de Produção Agroindustrial	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Arte	1	-	-	1	Graduação em Arte ou Educação Artística, em quaisquer de suas Linguagens	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Ciências Agrárias/ Agronomia	1	-	-	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou em Agronomia.	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Ciências Agrárias/Fitotecnia	1	-	-	1	Graduação em Engenharia Agrônômica ou em Agronomia.	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Engenharia Civil/Construção Civil	1	-	-	1	Graduação em Engenharia Civil	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Engenharia Civil/Infraestrutura	1	-	-	1	Graduação em Engenharia Civil	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Engenharia Elétrica	1	1	-	2	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Tecnologia em Automação Industrial ou em Tecnologia em Eletrônica Industrial	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Engenharia Mecânica	1	1	-	2	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Controle e Automação.	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Engenharia de Pesca	1	-	-	1	Graduação em Engenharia de Pesca	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Geografia	1	-	-	1	Graduação em Geografia	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Informática/ Desenvolvimento Web	1	1	-	2	Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Sistemas para Internet ou em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Ciência da Computação ou área equivalente	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Informática /Redes de Computadores	3	1	-	4	Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Redes ou em Engenharia Elétrica; ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Segurança da Informação ou em Redes de Computadores ou área equivalente	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Matemática	1	1	1	3	Graduação em Matemática	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Metalurgia da Transformação	1	-	-	1	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de	40h	DE	M/T/N e (Sábado)

					Materiais ou Tecnologia da Área de Materiais ou Tecnologia da Área Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Tecnologia na Área de Mecânica			
Metodologia	1	-	-	1	Graduação em Pedagogia	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Português/Inglês	1	-	-	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
Sociologia	1	-	-	1	Ciência Sociais ou Sociologia	40h	DE	M/T/N e (Sábado)
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>27</b>				

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>27</b>
-----------------------	-----------

\* Ampla - Vagas destinadas à ampla concorrência

\*\* PPP - Vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (Lei no 12.990/2014)

\*\*\* PCD - Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

<sup>(1)</sup> Proibição do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

<sup>(2)</sup> Os docentes terão carga horária semanal de 40 horas, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (M), tarde (T), noite (N), incluindo os sábados.

### 3. PROVIMENTO DOS CARGOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS E REMUNERAÇÃO

3.1 O provimento do cargo dar-se-á no nível 1, da classe "DI", da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam as Leis nº 11.784, de 22 de setembro de 200; 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e 13.325/2016, **no regime de trabalho de dedicação exclusiva**, com a remuneração correspondente e definida em lei. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, incluindo os sábados.

Titulação	Remuneração <sup>(1)</sup> Dedicção Exclusiva <sup>(2)</sup>	Auxílio-Alimentação
Graduação	R\$ 4.472,64	R\$ 458,00
Aperfeiçoamento	R\$ 4.919,90	
Especialização	R\$ 5.367,17	
Mestrado	R\$ 6.708,96	
Doutorado	R\$ 9.616,18	
<sup>(1)</sup> Lei nº 13.325/2016.		
<sup>(2)</sup> O regime de Dedicção Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.		

3.2 O(a) professor(a) deverá ministrar aulas em qualquer área do conhecimento que tenha relação direta ou indireta com sua formação acadêmica, a interesse da coordenação a que esteja vinculado, com atuação preponderante no ensino médio e técnico, com foco em público jovem e adulto.

3.3 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes no item 2 deste Edital, conforme Titulação exigida/Requisitos e quadro de vagas.

3.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer em quaisquer dos turnos (matutino, vespertino e noturno), de segunda a sábado, de acordo com as necessidades da Instituição, observada a carga horária semanal definida no item 2.1.

3.5 Além da remuneração acima e do auxílio-alimentação, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio transporte, auxílio pré-escolar, assistência à saúde suplementar, retribuição por titulação e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.6 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/90.

3.7 Os candidatos habilitados serão nomeados, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Docente, na área/subárea do Concurso em que se inscreveram, respeitada a reserva de vagas de que tratam o item 2.1.

3.8 A lotação dos servidores ficará a critério da Administração, podendo esta facultar a escolha da unidade de lotação pelos candidatos. A escolha da unidade de lotação dos candidatos dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizerem quando forem convocados para o provimento do cargo, a depender do interesse da Administração.

3.8.1 No período de 3 (três) anos, após o início do exercício no IFMS, não serão aceitos pedidos de redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

3.9 Os candidatos habilitados poderão manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, cientes de que serão novamente convocados após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.

3.10 Em caso de desistência formal do(a) candidato(a) habilitado(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

3.11 Os candidatos habilitados aprovados no limite das vagas existentes neste concurso poderão não ser nomeados imediatamente. A nomeação ocorrerá conforme as necessidades da Administração.

3.12 Os demais candidatos habilitados aprovados, excedente ao limite das vagas, entrando na lista classificatória existente, poderão ser convocados, conforme as necessidades da Administração.

3.13 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita por meio do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) na Central de Seleção, não se responsabilizando o IFMS pela mudança de endereço eletrônico.

3.14 O(A) candidato(a) convocado(a) terá 3 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo.

3.15 O não pronunciamento do(a) candidato(a) habilitado(a) no prazo estabelecido para esse fim ensejará na publicação de sua nomeação no DOU de forma discricionária pela Administração.

3.16 Os candidatos habilitados que lograrem classificação e forem convocados para assumir cargo somente tomarão posse se forem considerados aptos na avaliação médica.

3.17 Os candidatos deverão apresentar, no dia avaliação médica, os seguintes exames/avaliações recentes:

a) Hemograma com contagem de plaquetas.

b) Glicemia em Jejum.

c) Colesterol total e frações (HDL, LDL E VLDL).

d) Triglicerídeos.

e) Creatinina.

f) Ureia.

g) TGO (Transaminase Glutâmica Oxalacética – AST).

h) TGP (Transaminase Glutâmica Pirúvica – ALT).

i) Grupo sanguíneo e fator RH.

j) VDRL.

k) Urina tipo I (EAS, URINA-ROTINA).

l) Radiografia de tórax (com laudo) - (PA/Perfil) com laudo assinado por médico radiologista.

OBS: mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar a radiografia de tórax PA e perfil, mediante a apresentação de exame de BHCG positivo, ultrassonografia obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez.

m) ECG com laudo assinado por médico cardiologista.

n) Audiometria tonal.

o) PSA Total/Livre – para homens com 40 anos ou mais.

p) Laudo médico cardiológico emitido por médico cardiologista regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE) – para candidatos com 40 anos ou mais;

q) Laudo médico psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE).

r) Laudo médico oftalmológico (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria), emitido por médico oftalmologista regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE).

3.18 Serão válidos exames realizados até 90 (noventa) dias e laudos emitidos até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da avaliação médica admissional.

3.19 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no item 1.1, além de outros que se fizerem necessários.

#### 4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377, de 22 de abril de 2009 do STJ.

4.2 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 3.298/1999, para os candidatos com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência na Área/Subárea com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), observado o limite máximo de 5 % (cinco por cento).

4.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao Cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª, 45ª e a 65ª vagas e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7 Caso não haja candidatos com deficiência homologados, a vaga de reserva será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

4.8 Os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição especificando a deficiência que possuem, em consonância com o item 4.1.

4.9 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

4.10 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, se necessário, encaminhar solicitação de atendimento especial para a realização da prova, conforme item 4.8 deste Edital.

4.11 Os candidatos com deficiência que assim se declararem, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à perícia médica admissional que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício regular das atribuições do cargo.

4.12 A reprovação pela perícia ou o não comparecimento à convocação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.13 Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral, caso obtenham classificação necessária. Caso os candidatos com deficiência sejam reprovados pela perícia por não terem sido considerados deficientes, figurarão na lista de classificação geral na vaga à qual concorrem, caso obtenham classificação necessária.

4.14 Os candidatos que prestarem declarações falsas em relação à sua deficiência serão excluídos do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, após ser-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responderem, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.15 Na hipótese de já terem sido nomeados, ficarão sujeitos à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhes seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

4.16 Os candidatos com deficiência, depois de nomeados, serão acompanhados por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Área/Especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.

#### 5. RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

5.1 De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

5.3 Caso não haja candidatos autodeclarados negros aprovados na vaga reservada, a mesma será destinada aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.5 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

5.6 Os candidatos autodeclarados negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas totais e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.8 Os candidatos que não optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas reservadas, mesmo que atendam às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.

5.9 Os candidatos negros que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes no item 5 deste edital não poderão interpor recurso em favor de sua situação.

5.10 Os candidatos autodeclarados negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, deverão apresentar-se para a Comissão de Heteroidentificação designada para este concurso pelo Idecam, conforme edital específico a ser publicado oportunamente.

5.11 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco servidores públicos, docentes ou técnicos administrativos, e respectivos suplentes, nos termos da Portaria/MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018.

5.13 Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o(a) membro(a) da Comissão de Heteroidentificação será

substituído(a) por suplente.

5.14 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.15 A convocação para Heteroidentificação da autodeclaração prestada será realizada por meio de edital específico publicado, que especificará data e hora do procedimento.

5.16 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas para negros previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de classificação estabelecidas nos itens 11 e 12.

5.17 A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.18 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais, estaduais e municipais.

5.19 As averiguações serão realizadas por ordem alfabética de candidatos autodeclarados negros para todos os cargos em que houver candidatos classificados nessa condição.

5.20 A entrevista será realizada de forma presencial, em Campo Grande/MS, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados acerca do dia, horário e local da entrevista, devendo acessar o endereço eletrônico do concurso e imprimir cópia do comunicado com as informações sobre o local da entrevista na data estabelecida no Cronograma do Anexo I.

5.21 A entrevista realizada pela Comissão de Heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, respeitada a lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações.

5.22 Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação serão eliminados do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.23 Os candidatos presentes assinarão 2 (duas) vias da Declaração de Veracidade da Autodeclaração prestada para comprovação do ato, sendo uma pertencente à comissão e outra ao(a) candidato(a).

5.24 Os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação serão eliminados do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.25 Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.26 A eliminação de candidatos cuja autodeclaração não seja confirmada em procedimento de heteroidentificação, bem como as que tenham a constatação de autodeclaração falsa, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.27 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado por meio de edital, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), contra o qual caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.28 Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.29 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

5.30 O resultado definitivo será divulgado por meio de edital, no site do Idecan ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br))

5.31 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo estes responderem por qualquer falsidade, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.32 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se já nomeado(a), o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.33 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

5.34 Os candidatos negros poderão concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.35 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.36 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados, concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

5.37 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste em 3 (três) dias úteis, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Ao realizarem a inscrição para uma vaga do Concurso Público, os candidatos ficam cientes de que poderão exercer suas atividades em uma das unidades do IFMS, nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã ou Três Lagoas, condicionado à classificação no certame e à disponibilidade de vagas.

6.3 A inscrição será realizada somente pela internet, no site do Idecan ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), no período de **04 de novembro à 08 de dezembro de 2022**, onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar a opção da Área/Subárea conforme tabela no item *2.1 - Quadro de Vagas deste Edital*.

6.5 Ao inscreverem-se no Concurso Público, é recomendado aos candidatos observarem, atentamente, as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderão concorrer a uma Área/Subárea.

6.6 Será considerada apenas a última inscrição paga, caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição para diferentes Área/Subárea.

6.7 O Idecan não se responsabiliza por solicitações de inscrições, bem como por arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Idecan não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelos candidatos.

6.9 A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

6.10 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se os candidatos a recolherem o valor de inscrição somente após tomarem conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Concurso.

6.11 A inscrição será deferida somente se:

6.11.1 Efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos; ou

6.11.2 Houver sido contemplado(a) o candidato(a) com a isenção de taxa de inscrição.

6.12 Não serão deferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento.

6.13 A confirmação da Inscrição do Candidato, incluindo sua condição de cotista para vaga PCD ou PPP bem como pedido de atendimento especial, será por meio da publicação do Edital de Inscrições Deferidas, que estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) na data provável de **14 de dezembro de 2022**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a consulta a esse documento.

6.14 Os candidatos que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujos nome não constarem no Edital de Inscrições Deferidas, deverão entrar com recurso, no prazo de dois dias úteis, conforme este Edital.

6.15 A lista definitiva será divulgada na data provável de **20 de dezembro de 2022**.

6.16 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. Os candidatos poderão informar o seu nome social por meio da página de inscrição, na área do candidato, disponível em: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)

6.17 Até o final do período de inscrição, os candidatos poderão desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando solicitação para [ifmsdocentes2022@idecan.org.br](mailto:ifmsdocentes2022@idecan.org.br) com o título "Desistência das vagas reservadas".

6.18 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova, deverão informá-lo no ato da inscrição *on-line*, para que a Comissão Organizadora do Concurso Público possa verificar sua pertinência.

## 7. TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7.2 Após preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, a GRU - SIMPLES, disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, com data limite para reimpressão de boleto e pagamento prevista para **09 de dezembro de 2022**.

7.3 É dever dos candidatos manter sob sua guarda cópia da GRU - SIMPLES paga, inclusive nos dias de realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU - SIMPLES deverá ser paga antecipadamente.

7.5 No ato de pagamento da GRU, deve haver a discriminação do CPF do(a) candidato(a).

7.6 Caso o(a) candidato(a) não realize o pagamento até a data limite anteriormente citada, sua inscrição será indeferida.

7.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame.

## 8. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 março 2022, cumulado com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que:

8.2.1 estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e serem considerados membros de família de baixa renda nos termos do disposto no decreto citado; ou

8.2.1 forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.3 Os candidatos interessados em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos dos decretos citados, deverão fazê-lo no período **04 a 08 de novembro de 2022**, procedendo da seguinte forma:

8.3.1 Preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

8.3.2 Gerar código de isenção adequado;

8.3.2.1 Para a hipótese de solicitação de isenção por enquadramento no critério de baixa renda, deverá:

a) Informar o NIS na área adequada,

b) Anexar declaração de próprio punho, devidamente assinada, informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 10.016, de 29 de março de 2022.

8.3.2.2 Para a hipótese de solicitação de isenção (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):

a) Os candidatos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome) deverão informar, no formulário de inscrição, o número de identificação de sua carteira de doador.

b) Anexar imagem legível e sem rasuras do atestado ou laudo emitido por médico, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do Requerimento de Inscrição e do documento de identificação.

8.4 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será publicado em **14 de novembro de 2022**, contra o qual caberá recurso, no prazo de dois dias úteis.

8.5 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os candidatos que prestarem informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

8.6.1 cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

8.6.2 exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

8.6.3 declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.7 O resultado definitivo da análise de pedidos de isenção ocorrerá na data provável de **21 de novembro de 2022**.

8.7.1 Após a análise dos recursos, será publicado novo edital com o resultado das solicitações de recurso.

8.8 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estarão excluídos do Concurso.

8.9 A confirmação da condição de membro de família de baixa renda se dará mediante consulta ao SISTAC (sistema de isenção de taxas de concurso), do Governo Federal.

8.10 Saliente-se a necessidade de manutenção de CADÚnico atualizado para fins de deferimento, no SISTAC, da isenção pleiteada.

8.11 O candidato que tiver a isenção negada poderá imprimir boleto para o pagamento até a data limite de **09 de dezembro de 2022**.

## 9. ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 A pessoa com deficiência e/ou necessidade específica poderá solicitar, **no ato da inscrição**, atendimento diferenciado que consistirá, dentre outros, em:

- a. Fiscal leitor(a), para a pessoa que possui baixa visão;
- b. Fiscal transcritor(a) para auxílio no preenchimento na folha de respostas;
- c. Intérprete de Libras, para candidatos deficientes auditivos;

- d. Reglete, punção e soroban, para candidatos que optarem por prova em Braille;
- e. Prova ampliada, para deficientes visuais (ambliope);
- f. Local e acesso adequado para a realização das provas, para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- g. Tempo adicional para realização da prova, comprovada por laudo médico; e
- h. Espaço para amamentação.

9.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão enviar, via *upload*, no formulário de inscrição, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

9.3.1 A candidata de que trata o item anterior que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.4 A pessoa com mobilidade reduzida temporária deverá solicitar, também eletronicamente, o atendimento especial que necessitar.

## 10. PROVAS

10.1 O Concurso constará das seguintes Provas:

- 10.1.1 **Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 10.1.2 **Desempenho Didático**, de caráter classificatório e eliminatório; e
- 10.1.3 **Títulos/Análise Curricular**, de caráter classificatório.

10.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

10.3 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, com foto, e Carteira Nacional de Habilitação, com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997.

10.3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos candidatos, dentro do prazo de validade.

10.4 A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova ou etapa eliminatória do concurso implicará a sua exclusão do certame.

10.5 Não será permitida a entrada de candidatos, no local das provas, após o horário estabelecido neste Edital.

10.6 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

10.6.1 O conteúdo programático e cada área/subárea para as Provas Objetiva e de Desempenho Didático será publicado na página do concurso disponível em [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

10.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.8 Serão excluídos, por decisão da Comissão Organizadora, os candidatos que, durante a aplicação das Provas Objetiva e Desempenho Didático,:

- 10.8.1 forem surpreendidos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;
- 10.8.2 forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou de comunicação, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;
- 10.8.3 forem surpreendidos em comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Objetiva;
- 10.8.4 recusarem-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.8.5 desatarem qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;
- 10.8.6 afastarem-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 10.8.7 ausentarem-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;
- 10.8.8 descumprirem as instruções dos fiscais de prova;
- 10.8.9 perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.8.10 utilizarem ou tentarem utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

## 11. PROVA OBJETIVA

11.1 A realização da Prova Objetiva ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2023**, com início às **8:00 hrs, horário oficial de Mato do Grosso do Sul**, no município de **Campo Grande/MS**, podendo, excepcionalmente, serem aplicadas fora da Capital citada se necessário à execução do concurso.

11.2 Os acessos aos locais de prova serão fechados às **7h30 (sete horas e trinta minutos do período matutino)**, ou seja, **30 minutos** antes do horário definido ao início das provas.

11.3 **Não será permitido aos candidatos** entrar no local de realização das provas após o horário previsto do fechamento dos portões (7h30 do período matutino).

11.3.1 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos, devendo os acompanhantes permanecerem do lado de fora dos portões, exceto àqueles relacionados ao item 9.3 deste edital.

11.4 Os locais da Prova Objetiva serão publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) em momento oportuno.

11.5 A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático disposto em Anexo II deste edital.

11.5.1 Serão 10 (dez) questões de Legislação de Educação Profissional e Tecnológica, comuns a todas as áreas/subáreas, e 30 (trinta) questões específicas da área/subárea a que o(a) candidato(a) concorre.



- 11.5.2 Para cada questão, será atribuído o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.
- 11.6 Os candidatos desenvolverão a Prova Objetiva utilizando-se, unicamente, das folhas de papel contidas no caderno de provas.
- 11.7 Somente será permitida a utilização de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou materiais equivalentes.
- 11.8 O Cartão Resposta deverá ser preenchido apenas por caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.8.1 Não serão corrigidos os cartões de respostas sem assinatura ou com marcação de número de inscrição de forma errada no local especificado para tal, sendo o(a) candidato(a), automaticamente, eliminado(a) do certame.
- 11.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 11.8.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 11.8.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11.9 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão Resposta.
- 11.9.1 Os candidatos deverão permanecer, obrigatoriamente, no local de realização de sua prova por, no mínimo, uma hora após seu início.
- 11.9.2 Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões de maneira alguma.
- 11.9.3 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 11.9.4 Não será permitido, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de prova após a finalização da prova e da entrega de seu Cartão Resposta.
- 11.9.5 Após o término da Prova Objetiva, respeitados os dispositivos deste edital, o(a) candidato(a) deverá sair, imediatamente, do local onde está ocorrendo o certame, ficando proibido(a) de permanecer em outras salas, banheiros, corredores e outros espaços.
- 11.9.6 O(A) candidato(a) que insistir em permanecer no local do certame, após a realização da prova, será excluído(a).
- 11.9.7 O gabarito preliminar e os cadernos de provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) em **16 de janeiro de 2023**.
- 11.10 Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, contra o gabarito preliminar.
- 11.11 Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para conhecimento amplo e comum dos interessados.
- 11.12 O gabarito definitivo será publicado em **01 de fevereiro de 2023**.
- 11.13 Cabe recurso, no prazo de dois dias úteis, contra o gabarito definitivo, unicamente quanto à correspondência das questões marcadas no cartão resposta e o gabarito definitivo. Não será reanalisado o mérito das questões.
- 11.14 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que atingirem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.15 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de notas, de acordo com o número de candidatos previstos neste Edital para a Prova de Desempenho Didático.

## 12. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 12.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no município de **Campo Grande/MS** e será de caráter classificatório e eliminatório.
- 12.2 Para a Prova de Desempenho Didático, serão convocados somente os candidatos que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e estejam classificados até a quantidade prevista no quadro abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por área de Atuação	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático por tipo de vaga
1	10
2	15
3	21
4	26

- 12.3 Para as áreas/subáreas com reserva de vagas, serão convocados o número máximo de candidatos classificados, obedecidas as demais regras deste edital.
- 12.4 Os candidatos que optarem pela Área/Subárea Português/Inglês deverão realizar a Prova de Desempenho Didático em língua inglesa.
- 12.5 As datas, horários e locais das Provas de Desempenho Didático serão divulgados em Edital específico, tendo como objetivo avaliar a qualidade didático-pedagógica dos candidatos em relação ao uso de diferentes recursos e procedimentos de aula na área/subárea para a qual se inscreveram no Concurso Público.
- 12.6 As datas e horários dos sorteios dos temas das Provas de Desempenho Didático serão divulgados em Edital específico.
- 12.6.1 Os sorteios dos temas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), sendo o tema único para todos os candidatos da mesma área/subárea para cada dia sorteado.
- 12.6.2 Cada sorteio de tema ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada Prova de Desempenho Didático conforme edital específico.
- 12.7 Todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Objetiva serão, também, convocados para a Prova de Desempenho Didático.
- 12.8 A Prova de Desempenho Didático consistirá na apresentação de uma aula sobre o tema sorteado, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.
- 12.9 Cada critério a ser avaliado na Prova de Desempenho Didático será pontuado numa escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos. Os itens avaliados serão:
- I. Apresentação do plano de aula:** (total = 25 pontos)
- coerência na elaboração e aos objetivos propostos (5 pontos);
  - previsão de utilização de recursos e encaminhamentos didáticos adequados ao tema sorteado e à abordagem (5 pontos);
  - adequação ao nível, tempo de aula, etapa e modalidade de ensino (5 pontos);
  - estratégias de verificação da aprendizagem (5 pontos);
  - indicação e pertinência das referências (5 pontos).
- II. Apresentação didática:** (total = 75 pontos)
- apresentação do objetivo e da proposta de desenvolvimento da aula referente ao tema sorteado (5 pontos);
  - domínio e segurança na abordagem do tema (10 pontos);
  - motivação, clareza e objetividade (10 pontos);
  - uso de analogias, exemplo de aplicabilidade e contextualização (10 pontos);
  - sequência lógica e distribuição do tempo de aula (10 pontos);
  - uso de recursos e técnicas didáticas (10 pontos);
  - promoção de situação de avaliação de aprendizagem (5 pontos);
  - comunicabilidade: adequação da linguagem ao nível, etapa e modalidade de ensino proposto (10 pontos);

- i) capacidade de síntese dos conceitos trabalhados em aula (conclusão/síntese) (5 pontos).
- 12.10 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- 12.11 Fica estabelecida a ordenação alfabética como critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos aprovados para a Prova de Desempenho Didático.
- 12.11.1 Não serão aceitas trocas entre os candidatos para a apresentação durante a prova.
- 12.12 O(A) candidato(a) não poderá entrar na sala da prova sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.
- 12.13 O(A) candidato(a), ao se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, deverá entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em 3 (três) vias idênticas, conforme Anexo III.
- 12.14 Somente serão oferecidos aos candidatos, no momento de sua apresentação, lousa e giz e/ou quadro branco e pincel.
- 12.14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas lousa e giz. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula.
- 12.15 O(A) candidato(a) será interrompido(a) pela banca ao ultrapassar 20 (vinte) minutos de apresentação.
- 12.16 A Prova de Desempenho Didático é pública e será gravada, para efeito de registro, conforme art. 31, § 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, sendo garantido o respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018.
- 12.17 Ao público presente durante a Prova de Desempenho Didático, são vedadas anotações e manifestações, bem como a entrada com telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos (salvo deficiente auditivo, se pertinente), acessórios de chapelaria e óculos escuros (salvo deficientes visuais).
- 12.18 Durante a apresentação de um(a) candidato(a) é vedada a presença dos demais concorrentes.
- 12.19 Serão considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

### 13. PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR

- 13.1 A Prova de Títulos/Análise Curricular será de caráter classificatório.
- 13.2 A Prova de Títulos/Análise Curricular tem como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional e sua atuação no exercício da docência e/ou experiência profissional na área/subárea do concurso.
- 13.3 A pontuação da Prova de Títulos será baseada na apresentação do *Curriculum Vitae* e nos comprovantes apresentados em relação às atividades desenvolvidas pelos candidatos, pontuadas de acordo com este Edital.
- 13.3.1 Quando os comprovantes não expuserem, explicitamente, os quesitos que serão pontuados na prova de títulos, eles não serão contabilizados.
- 13.4 O(A) candidato(a) deverá entregar à Banca Examinadora, no início de sua Prova de Desempenho Didático, os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae* completo, no formato da plataforma *Lattes/CNPq*;
  - cópia conferida com original dos comprovantes de titulação;
  - cópia conferida com original dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
  - cópia conferida com original dos comprovantes do exercício das atividades profissionais.
- 13.5 Os documentos originais e suas respectivas cópias legíveis, citados nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 13.4, serão conferidos pela Comissão Organizadora antes da Prova de Desempenho Didático.
- 13.5.1 Os originais serão devolvidos, imediatamente, após a conferência.
- 13.5.2 Em caso de apresentação de cópias autenticadas por cartório, não será necessária a conferência com os documentos originais.
- 13.6 A documentação será anexada na página destinada a essa finalidade, lançada ao ar quando da publicação do edital de convocação para a prova de títulos, **na seguinte sequência:**
- 1ª) Capa com indicação de área/subárea, número de inscrição e nome completo do(a) candidato(a), conforme modelo do Anexo IV;
  - 2ª) *Curriculum Vitae* completo, no formato da plataforma *Lattes/CNPq*;
  - 3ª) Os documentos relacionados nas alíneas “b” a “d” do item 13.4, na ordem em que são citados no *Curriculum Vitae*.
- 13.7 Os candidatos que deixarem de entregar a documentação para a Prova de Títulos conforme instruído no item 13.6 não receberão pontuação.
- 13.8 Não serão considerados como experiência profissional estágios, iniciação científica, cargos administrativos em grupos/núcleos de pesquisa e bolsa de qualquer natureza.
- 13.9 Para fins de comprovação das alíneas “c” e “d” do item 13.4, será aceita a apresentação de Carteira de Trabalho, de certidão de exercício de atividade pública ou de documentos equivalentes que atestem o exercício profissional formal.
- 13.10 Somente serão analisados os currículos e títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.
- 13.11 Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:
- Título de Doutor, obtido em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ou título de Livre-Docente, obtido na forma da legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;
  - Título de Mestre, obtido em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;
- Obs.: Serão aceitas atas quando estas declararem a obtenção da titulação, **sem pendências.**
- Certificado de conclusão do curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Obs.: Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão computados, se revalidados em território nacional, na forma prevista na legislação nacional, sendo obrigatória, neste caso, a entrega de cópia da documentação probatória da revalidação.
- Comprovante de tempo de exercício no magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Superior;
  - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre.
- 13.12 Para fins de comprovação das alíneas “d” e “e” do item 13.11 serão aceitos a apresentação de Carteira de Trabalho, certidão de exercício de atividade pública ou documentos equivalentes que atestem o exercício profissional formal.

### 14. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 14.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 14.2 Na avaliação dos títulos serão atribuídos os seguintes valores:

Conjunto 1: Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima:
a) Título de Doutor ou de Livre-Docente	50 pontos

b) Título de Mestre	30 pontos
c) Título de Especialista	10 pontos
<b>Pontuação Máxima no Conjunto 1:</b>	<b>50 pontos</b>
<b>Conjunto 2: Experiência Docente/Profissional</b>	
d) Tempo de exercício no magistério: 4 (quatro) pontos por ano (máximo de oito anos)	32 pontos
e) Experiência profissional (exceto magistério): 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos por ano (máximo de oito anos)	18 pontos
<b>Pontuação Máxima no Conjunto 2:</b>	<b>50 pontos</b>
<b>Pontuação Máxima possível na soma dos dois conjuntos:</b>	<b>100 pontos</b>

- 14.3 Os pontos atribuídos aos títulos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.2 não são cumulativos.
- 14.4 Na contagem dos pontos de que trata a alínea “d” do item 14.2 não será considerado tempo paralelo.
- 14.5 Na contagem dos pontos de que trata a alínea “e” do item 14.2 não será considerado tempo paralelo.
- 14.6 Na contagem dos pontos de que trata a alínea “d” e “e” do item 14.2 será considerado tempo paralelo.

## 15 CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 4 (quatro) à Prova Objetiva, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho Didático e peso 2 (dois) à Prova de Títulos/Análise Curricular.
- 15.2 A classificação geral do concurso será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apuração dos resultados finais, conforme descrito no item 15.1.
- 15.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato(a) na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
- obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
  - obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;
  - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos/Análise Curricular;
  - tiver mais idade.

## 16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 16.1 Todos os resultados serão divulgados no *site* da organizadora do concurso ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).

## 17. RECURSOS

- 17.1 Caberá recurso contra todas as fases do concurso respeitando os critérios estabelecidos em cada etapa deste Edital.
- 17.2 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
  - às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - à prova de desempenho didático;
  - à prova de títulos/avaliação curricular;
  - ao resultado do procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros;
  - ao resultado preliminar.
- 17.3 Será admitido recurso em **até 02 (dois) dias úteis** após a publicação dos editais das etapas acima.
- 17.4 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 17;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - com dados incompletos;
  - encaminhados via postal, *e-mail*, imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”.
- 17.5 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 17.6 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.
- 17.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos – recursos de recursos.
- 17.9 Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.
- 17.10 Todos os recursos serão realizados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de seus itens, deverá ser realizada por meio de formulário também disponível na página do concurso, no prazo de dois dias úteis após lançamento do edital
- 18.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

- 18.3 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica ou a detector de metais.
- 18.4 As atribuições do cargo para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMS estão descritas no Anexo V do Edital.
- 18.5 A nomeação dos candidatos aprovados neste Concurso far-se-á pelo Regime Jurídico Único (RJU), instituído pela Lei nº 8.112/1990.
- 18.6 Os candidatos convocados terão 3 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo.
- 18.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 18.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados do presente Edital, em conformidade com Decreto nº 11.211/2022, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.
- 18.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 18.10 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.
- 18.11 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).
- 18.12 Ao tomarem posse, os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo, ficarão sujeitos ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 18.13 Os servidores deverão realizar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo IFMS.
- 18.14 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 18.15 O Concurso de que trata este Edital poderá ser revogado, na totalidade ou em parte, a qualquer momento, por motivo justificável ou por conveniência administrativa.
- 18.16 Os candidatos deverão manter atualizado seu endereço, contato telefônico e *e-mail* na Central de Seleção do IFMS, no endereço eletrônico, [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) durante e no período subsequente à realização do Concurso. São de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 18.17 O IFMS não se responsabiliza pelas despesas dos candidatos decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste Concurso Público.
- 18.18 Todos os horários indicados ou os que a Banca de Avaliação ou Comissão Organizadora vierem a estabelecer terão como referência o **HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**.
- 18.19 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.
- 18.20 Na hipótese de que trata o item anterior, todos os candidatos habilitados para a mesma Área/Subárea serão consultados na ordem de sua classificação pela instituição ofertante da vaga. Nesse momento, o(a) candidato(a) deverá optar por aceitar, irrevocavelmente, a vaga ofertada ou recusar esta vaga e continuar no cadastro de reserva de seu concurso.
- 18.21 Os professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente em unidades curriculares da parte profissional, deverão apresentar, em até 3 anos, comprovação de formação pedagógica relacionada à área/subárea da graduação de ingresso no concurso, conforme legislação vigente.
- 18.22 Os Cartões Resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão fragmentados.
- 18.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**  
Reitora

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	04/11/2022
Impugnação do Edital	04/11 a 08/11/2022
Inscrição via internet	04/11 à 08/12/2022
Requisição de isenção e envio (via internet) dos documentos comprobatórios	04/11 a 08/11/2022
Divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 a 17/11/2022
Divulgação do resultado final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/11/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/12/2022
Divulgação na internet da relação preliminar de inscritos em ampla concorrência bem como dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência + atendimento especial + negros	14/12/2022
Prazo para interposição de recursos contra relação preliminar de inscritos em ampla concorrência bem como dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência + atendimento especial + negros	15/12 a 16/12/2022
Divulgação na internet da relação definitiva de inscritos em ampla concorrência bem como dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência + atendimento especial+ negros	20/12/2022
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	20/12/2022
Publicação do edital de convocação para as provas objetivas no D.O.U. e página oficial do concurso	06/01/2023
Consulta do local de prova via Internet	06/01/2023
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	15/01/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	16/01/2023
Recurso contra gabarito preliminar	17/01 a 18/01/2023
Divulgação do gabarito definitivo	01/02/2023
Recurso contra gabarito definitivo (correspondência de questões da folha de respostas com gabarito definitivo)	02/02 a 03/02/2023
Resultado definitivo da prova objetiva	08/02/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**1 LEGISLAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- 1.1 Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional e suas alterações.
- 1.2 Plano Nacional de Educação.
- 1.3 História, legislação e funcionamento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Cursos e Programas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 1.5 Política de ações afirmativas.
- 1.6 Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS 2019-2023.
- 1.7 Legislação do Servidor Público Federal: Regimento Jurídico Único dos Servidores Federais – Lei nº 8.112/90; Código de Ética do Poder Executivo Federal – Decreto nº 1.171/94.

**2 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO DE CADA ÁREA/SUBÁREA:**

**2.1 ADMINISTRAÇÃO**

**a) Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:**

1. Teorias da administração, funções administrativas e estruturas organizacionais.
2. Plano de negócios, planejamento estratégico, competitividade e questões legais de Constituição da Empresa.
3. Empreendedorismo e inovação.
4. Elaboração e Gestão de Projetos.
5. Gestão da Qualidade (princípios, ferramentas e modelos).
6. *Marketing* e vendas.
7. Administração Financeira e Orçamentária.
8. Administração da Produção.
9. Gestão da Cadeia de Suprimentos (SCM) e Logística.
10. Gestão de pessoas.
11. Associativismo, Cooperativismo e Sustentabilidade.
12. Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

**b) Conteúdo Programático para a Prova de Desempenho Didático:**

1. Fundamentos da administração.
2. Modelos de planejamento estratégico.
3. Análise de viabilidade e atratividade.
4. Responsabilidade social e ambiental.
5. Planejamento e controle da produção.
6. Gestão de projetos.
7. Gestão de pessoas: avaliação de desempenho.
8. Empreendedorismo e inovação.
9. Modelos de gestão da qualidade.
10. *Marketing*: conceitos, fundamentos e ferramentas do *marketing*.

**2.2 ALIMENTOS**

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva**

1. Análise de qualidade físico-química e composição de alimentos.
2. Microbiologia de alimentos.
3. Bioquímica de alimentos.
4. Operações unitárias na indústria de alimentos.
5. Análise sensorial de alimentos.
6. Tecnologia de produtos de origem animal.
7. Tecnologia de produtos de frutas e hortaliças.
8. Processos de conservação de alimentos.

9. Higiene e boas práticas de fabricação para indústria alimentícia.
10. Tecnologia de óleos e gorduras.

**a. Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Análise de qualidade físico-química e composição de alimentos.
2. Microbiologia de alimentos.
3. Bioquímica de alimentos.
4. Operações unitárias na indústria de alimentos.
5. Análise sensorial de alimentos.
6. Tecnologia de produtos de origem animal.
7. Tecnologia de produtos de frutas e hortaliças.
8. Processos de conservação de alimentos.
9. Higiene e boas práticas de fabricação para indústria alimentícia.
10. Tecnologia de óleos e gorduras.

## 2.3 ARTE

**a) Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:**

1. Mídias, Educomunicação e Tecnologias no ensino de Arte.
2. Metodologias ativas no ensino de Arte.
3. A arte nos eixos de Ensino, Pesquisa e Extensão nos Institutos Federais.
4. A arte e suas linguagens no contexto da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.
5. Arte, cultura e sociedade.
6. O currículo e as diretrizes do ensino de arte no Ensino Médio.
7. A transversalidade e a interdisciplinaridade no ensino de Arte.
8. Arte sul-mato-grossense e suas expressões em música, artes visuais, dança e teatro.
9. Arte e cultura afro-brasileira e indígena.
10. A arte e suas linguagens enquanto campo de estudo científico.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático**

1. Arte e expressividade.
2. Arte Contemporânea.
3. Os períodos históricos da arte.
4. Arte e estética.
5. Fundamentos da arte (musical; visual; cênica);
6. A arte e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs)
7. A prática/criação artística (ou fazer artístico) nas suas várias linguagens.
8. Arte e cultura afro-brasileira e indígena.
9. Teoria da arte e técnica (musical; visual; cênica).
10. Arte de protesto.

## 2.4 CIÊNCIAS AGRÁRIAS/AGRONOMIA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Extensão rural.
2. Produção vegetal.
3. Produção animal.
4. Fitossanidade.
5. Solos.
6. Tecnologia de produtos agropecuários.
7. Agroecologia.
8. Cadeias produtivas do agronegócio.
9. Melhoramento vegetal e biotecnologia.
10. Engenharia agrícola.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Extensão rural.
2. Produção vegetal.
3. Produção animal.
4. Fitossanidade.
5. Solos.
6. Tecnologia de produtos agropecuários.
7. Agroecologia.
8. Cadeias produtivas do agronegócio.
9. Melhoramento vegetal e biotecnologia.
10. Engenharia agrícola.

## 2.5 CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ FITOTECNIA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Zoneamento agrícola para frutíferas no Mato Grosso do Sul.
2. Recuperação da fertilidade do solo e conversão de pastos degradados em área agrícola.
3. Sistemas de irrigação para a agricultura familiar.
4. Políticas públicas e agricultura familiar.
5. Bioinsumos e sustentabilidade agrícola.
6. Mecanização e tecnologia em pequenas propriedades agrícolas.
7. Sistema de plantio direto de hortaliças.
8. Assistência técnica e extensão rural no Brasil e no Mato Grosso do Sul.
9. Economia local e mercados curtos de comercialização.
10. Rotação e sucessão de culturas em sistema de plantio direto.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Zoneamento Agrícola para frutíferas no Mato Grosso do Sul.
2. Recuperação da fertilidade em solo arenoso e conversão de pastos degradados em área agrícola.
3. Políticas públicas, agricultura familiar e produção de alimentos.
4. Bioinsumos e sustentabilidade agrícola.
5. Mecanização e tecnologia em pequenas propriedades agrícolas.
6. Economia local e mercados curtos de comercialização.
7. Sistema de plantio direto de hortaliças.

## 2.6 ENGENHARIA CIVIL/ CONSTRUÇÃO CIVIL

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Eletricidade básica e Instalações elétricas: Geração de energia. Princípios de transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica. Sistema elétrico de potência e sistema elétrico do consumidor. Conceito de Impedância. Análise de Circuitos em Corrente Alternada. Funções Harmônicas. Potência Ativa, Reativa e Aparente. Fator de Potência e sua Correção. Máxima Transferência de Potência. Circuitos Trifásicos Equilibrados: Relações Entre Grandeza de Linha e de Fase. Potência em Trifásicos. Medida de Potência em Trifásico. Fundamentos de Projetos e Equipamentos de Instalações Elétricas. Introdução à Luminotécnica. Leitura, interpretação e execução de projetos de instalações elétricas residenciais em baixa tensão, obedecendo às normas da ABNT e da Energisa. Planejamento de instalações elétricas para canteiros de obras, visando à segurança contra choque elétrico e tipo de carga. Automação residencial.
2. Projeto e instalações hidrossanitárias: Propriedades físicas dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica dos orifícios, bocais e vertedores. Condutos forçados. Cinemática: classificação dos movimentos, linhas de corrente e tubos de corrente. Equação da Continuidade. Equação de Bernoulli. Hidráulica dos sistemas de recalque. Tipos de bomba. Cavitação. escoamentos livres: conceitos fundamentais, energia nos escoamentos livres; escoamento uniforme, fórmula de Manning. Escoamento gradualmente variado, formas e cálculo de linha d'água. Escoamento bruscamente variado. Ressalto hidráulico. Estruturas hidráulicas: barragens, vertedores, estruturas dissipadoras de energia e canais. Sistema de instalações hidráulicas e os subsistemas de água fria e combate a incêndio. Sistema de instalações hidráulicas de água quente, esgoto sanitário e água pluvial. Interrelação entre os sistemas hidrossanitários e os sistemas estruturais e de vedação.
3. Tecnologia da construção civil: Introdução à Construção Civil. Serviços Técnicos Preliminares. Limpeza do terreno. Canteiro de obras. Movimentação de terra. Locação. Fundações. Alvenarias. Estruturas. Andaimos. Telhado. Cobertura. Impermeabilização. Revestimento. Pavimentação. Forros. Esquadrias. Vidros. Pintura. Limpeza geral da obra.
4. Noções de projetos em BIM: Conceitos e fundamentos da tecnologia *Building Information Modelling* (BIM). Comparativo entre CAD x BIM. Interoperabilidade entre os softwares. Coordenação e compatibilização de projetos da construção civil utilizando BIM. Plano de execução BIM.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Eletricidade básica e circuitos em corrente contínua e corrente alternada.
2. Introdução à Luminotécnica.
3. Leitura, interpretação, projeto e execução de instalações elétricas residenciais.
4. Automação residencial.
5. Propriedades físicas dos fluidos. Equação da Continuidade. Equação de Bernoulli. Perda de carga em condutos forçados. Escoamentos em canais.
6. Projeto e instalações prediais: água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio.
7. Estruturas de fundações (sapatas, estacas e tubulões).
8. Limpeza do terreno. Canteiro de obras. Movimentação de terra. Locação.
9. Alvenarias, Esquadrias e Revestimentos incluindo acabamentos e pintura.
10. Conceitos e fundamentos da tecnologia *Building Information Modelling* (BIM).
11. Coordenação e compatibilização de projetos da construção civil utilizando BIM.

## 2.7 ENGENHARIA CIVIL/ INFRAESTRUTURA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Mecânica dos solos: Os solos sob o ponto de vista da Engenharia: conceitos básicos. Origem e formação dos solos. Índices físicos dos solos. Amostragem e noções sobre prospecção dos solos. Caracterização e classificação dos solos. Compactação dos solos. ISC ou CBR e módulo de resiliência. Tensões geostáticas. Permeabilidade e fluxo d'água nos solos. Acréscimos de tensões nos solos. Compressibilidade dos solos e recalques elásticos. Teoria do adensamento e parâmetros de compressibilidade. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra e muros de arrimo. Estabilidade de taludes.
2. Pavimentação: Terminologia de pavimentos viários. Dimensionamento de pavimentos asfálticos. Dimensionamento de pavimentos rígidos. Dimensionamento de pavimentos intertravados. Estudos dos materiais constituintes dos pavimentos. Estudos de misturas betuminosas. Projeto de pavimentação.
3. Barragens e Obras de Terra: Barragens de terra e enrocamento (investigação geológica-geotécnica e elementos principais das barragens). Análises de fluxo, estabilidade e tensão-deformação. Execução de escavações e aterros de grandes dimensões. Aterros sobre solos moles. Melhoria de solos.
4. Fundações: Investigações geotécnicas. Definições e tipos de fundações. Critérios para escolha do tipo de fundações. Fundações diretas (tipos, capacidade de carga, recalque e projeto). Análise e dimensionamento de blocos, sapatas (isoladas, associadas, contínuas e em divisas), vigas de equilíbrio, radier. Ruptura externa e interna de fundações diretas. Fundações profundas (estacas, tubulões, blocos de coroamento, capacidade de carga, recalques e provas de carga em fundações profundas). Tópicos do cálculo estrutural de fundações profundas. Noções gerais de projeto de estruturas de fundações.



5. Estruturas de concreto, de madeiras e metálicas: Mecânica dos materiais, Resistência dos materiais; Estática das estruturas, Análise das estruturas, Análise das estruturas pelo método das Forças e Deslocamento. Estruturas metálicas: dimensionamento prático, projeto e cálculo. Estruturas e Edifícios industriais em aço: dimensionamento prático, projeto e cálculo; Estruturas de madeira dimensionamento prático, projeto e cálculo; Estruturas de concreto: dimensionamento prático, projeto e cálculo; Estruturas mistas de concreto e aço: dimensionamento prático, projeto e cálculo.
6. Topografia: Unidades de medidas. Sistema de posicionamento. Planimetria. Locação de obra. Altimetria. Equipamento altimétrico. Nivelamento geométrico. Nivelamento trigonométrico. Plantas topográficas: normas, especificações e recomendações da ABNT. Execução de desenho topográfico. Sistema de Posicionamento Global GPS. Terraplenagem. Locações especiais. Modelagem Digital de loteamento. Técnicas de Posicionamento pelo GPS. Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator UTM. Georreferenciamento.
7. Noções de projetos em BIM: Conceitos e fundamentos da tecnologia *Building Information Modelling* (BIM). Comparativo entre CAD x BIM. Interoperabilidade entre os *softwares*. Coordenação e compatibilização de projetos da construção civil utilizando BIM. Plano de execução BIM.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Solos: amostragem, caracterização, compactação, ISC ou CBR e módulo de resiliência.
2. Compactação dos solos, percolação de água, deformações e capacidades de carga. Estabilidade de taludes.
3. Dimensionamento de pavimentos asfálticos, rígidos e intertravados.
4. Fundações: conceituação, funções, tipos, processos executivos, indicadores de qualidade e produtividade.
5. Noções gerais de projeto de estruturas de fundações.
6. Estruturas de concreto, de madeiras e metálicas: dimensionamento, projeto e cálculo.
7. Topografia: planimetria, altimetria, terraplenagem. Técnicas de Posicionamento pelo GPS. Georreferenciamento.
8. Conceitos e fundamentos da tecnologia *Building Information Modelling* (BIM).
9. Coordenação e compatibilização de projetos da construção civil utilizando BIM.

## 2.8 ENGENHARIA ELÉTRICA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos. Corrente e tensão senoidais: valores de pico, médio e eficaz.
2. Eletrônica básica: circuitos com diodos; retificadores de meia onda e onda completa; características dos transistores (bipolar e FET); componentes eletrônicos especiais: Zenner, LED, PTC, NTC, LDR.
3. Eletrônica analógica: Amplificadores, realimentação, amplificadores operacionais, osciladores.
4. Eletrônica digital: portas lógicas, álgebra de Boole, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais (flip-flops, registradores e contadores), conversores D/A e A/D.
5. Manutenção preventiva e corretiva de computadores pessoais.
6. Circuitos de frequências básica, intermediária e RF.
7. Circuitos de modulação e demodulação analógica e digital.
8. Circuitos básicos de micro-ondas e óptica.
9. Circuitos elétricos lineares.
10. Elementos de circuitos.
11. Leis de Kirchhoff.
12. Métodos de análise nodal e das malhas.
13. Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente).

**b) Conteúdo da Prova de Desempenho Didático:**

1. Cargas Elétricas.
2. Processos de Eletrização.
3. Unidades de Carga Elétrica.
4. Campos Elétricos.
5. Corrente e Tensão Elétricas.
6. Noção de Resistência Elétrica.
7. Circuito Elétrico.
8. Intensidade de Corrente.
9. Potência e Tensão Elétricas.
10. Condutores Elétricos.
11. Resistência de um Condutor.

## 2.9 ENGENHARIA MECÂNICA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Conhecimento de "software" para desenho técnico mecânico em CAD.
2. Materiais e Construção Mecânica.
3. Tecnologia Mecânica: Processos de conformação mecânica de metais; processos de fabricação; processos de fabricação por usinagem não convencional (eletroerosão, laser, jato de água, plasma, oxiacetileno); processos de soldagem; tratamentos térmico e termoquímico; metrologia.
4. Durômetros e microdurômetros, máquinas de tenacidade a fratura (Charpy e Izod), analisadores térmicos diferenciais (tipo DSC e TGA).
5. Fornos de mufla (resistências metálicas), fornos de resistência cerâmica, fornos de indução e de plasma.
6. Máquinas de soldagem – MIG/MAG/TIG – e de corte de chapas a plasma.
7. Manutenção Mecânica (preditiva, corretiva e preventiva).
8. Máquinas de ensaios mecânicos eletro-mecânica e servo-hidráulica.
9. Elementos orgânicos de máquinas.
10. Fabricação mecânica em máquinas operatrizes convencionais (tornos, fresadores, retificadores, lixadeiras, furadeiras e mandriladoras etc.) e especiais (tornos

e centros de usinagens – horizontais e verticais – comando numérico computadorizado).

11. Instrumentação Industrial.
12. Sistemas Hidropneumáticos.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Equilíbrio de corpos rígidos; Teorias de falhas estáticas e por fadiga.
2. Trabalho virtual.
3. Mecanismos de quatro barras.
4. Balanceamento e análise de vibração.
5. Elementos de máquinas de transmissão.
6. Considerações gerais sobre o projeto de máquinas.
7. Projeto de eixos.
8. Projeto de parafusos e uniões.

**2.10 ENGENHARIA DE PESCA**

**a) Prova Programático da Prova Objetiva:**

1. Hidráulica e hidrologia aplicado à engenharia de pesca.
2. Navegação e noções gerais de embarcações.
3. Engenharia para aquicultura.
4. Tecnologia de captura com redes e anzóis.
5. Confeção de aparelhos de pesca.
6. Máquinas e motores na engenharia de pesca.
7. Malacologia.

**b) Conteúdo da Prova de Desempenho Didático:**

1. Hidráulica e hidrologia aplicado à engenharia de pesca.
2. Navegação e noções gerais de embarcações.
3. Engenharia para aquicultura.
4. Tecnologia de captura com redes e anzóis.
5. Confeção de aparelhos de pesca.
6. Máquinas e motores na engenharia de pesca.
7. Malacologia.

**2.11 GEOGRAFIA**

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história.
2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico.
3. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo.
4. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje.
5. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnico-religiosos e a nova organização econômica mundial.
6. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal.
7. As mudanças climáticas. Geocologia: o clima, os solos e a biota.
8. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações.
9. População e industrialização e urbanização brasileira.
10. Agricultura brasileira: modernização e transformações recentes.
11. Representações cartográficas: história, conceitos e Linguagens.
12. Conceitos e processos geomorfológicos, climatológicos, biogeográficos e hidrográficos na análise do espaço geográfico.

**b) Conteúdo Programático para a prova de desempenho didático:**

1. Os domínios morfoclimáticos do Brasil: apropriação e perspectivas de suas transformações.
2. A relação local-global na sociedade contemporânea;
3. Território e territorialidade: dinâmicas socioterritoriais no Mato Grosso do Sul.
4. Uso e ocupação dos solos: solo como elemento de análise ambiental,
5. Espaço urbano e cidades: a natureza no processo de urbanização social.
6. A importância da Cartografia na leitura dos fenômenos do espaço geográfico.
7. Geopolítica do capitalismo: transformações do século XX ao XXI.
8. O agronegócio na atualidade no Brasil e os desafios para a sustentabilidade ambiental.

**2.12 INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO WEB**

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Algoritmos e estruturas de dados.

2. Bancos de dados relacionais e não relacionais.
3. Análise e projeto de sistemas orientados a objeto.
4. Apresentação e estruturação de conteúdos HTML5, Javascript, folhas de estilo - CSS3, protocolo HTTP.
5. Desenvolvimento de aplicações *web* com acessos a banco de dados e JavaScript;
6. Padrões de Projeto (Design Patterns).
7. Utilização de *frameworks* para desenvolvimento de *softwares* para Internet.
8. Princípios de ux design e desenvolvimento de frontend.

**b) Conteúdo da Prova de Desempenho Didático:**

1. Algoritmos e estruturas de dados.
2. Bancos de dados relacionais e não relacionais.
3. Análise e projeto de sistemas orientados a objeto.
4. Apresentação e estruturação de conteúdos HTML5, Javascript, folhas de estilo - CSS3, protocolo HTTP.
5. Desenvolvimento de aplicações *web* com acessos a banco de dados e JavaScript.
6. Padrões de Projeto (Design Patterns).
7. Utilização de frameworks para desenvolvimento de *softwares* para Internet.
8. Princípios SOLID.

## 2.13 INFORMÁTICA/REDES DE COMPUTADORES

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Arquitetura de computadores: Componentes Eletrônicos Básicos: transistores, resistores, capacitores, diodos e leds. Lógica Digital: álgebra de boole, teoremas de morgan, mapas de veitch-karnaugh, codificadores e decodificadores. Memórias (tipos de memórias; hierarquia de memórias; organização e funcionamento das memórias). Processadores (CPUs, GPUs, componentes dos processadores e suas funções; funcionamento do processador, arquiteturas cisc e risc, conjunto de instruções, Execução Paralela de Instruções e Multiprocessamento). Dispositivos de entrada e saída (conceitos de interfaces, periféricos e controladoras; Acesso direto à memória; Interfaces seriais e paralelas; Barramentos). Dispositivos de armazenamento (características e tipos de dispositivos óticos, magnéticos e eletrônicos; interfaces de comunicação; RAID).
2. Sistemas Operacionais: Visão geral de Sistemas Operacionais (objetivos, tipos, funcionalidades, estrutura interna, chamadas de sistema, arquiteturas). Gerência de processos e *threads*. Escalonamento de processos e *threads*. Comunicação e sincronização de processos. Algoritmos e primitivas de sincronização. Problemas de programação concorrente. Sistemas de Arquivos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Virtualização de sistemas operacionais; Fundamentos de Containerização; Conceitos de Unix/Linux: comandos básicos, permissões em arquivos, gestão de processos, shell básico, shell avançado, shell scripts, atividades dos módulos comandos básicos, permissões em arquivos e gestão de processos.
3. Instalação, Configuração e Manutenção de Computadores: Processadores e chipsets atuais (características técnicas: soquetes, frequência, núcleos de processamento, arquiteturas); Memórias (características técnicas: capacidade, tecnologia, formato, velocidade e latência); Placas-mãe e barramentos (componentes da placa-mãe; slots de expansão; soquetes; portas de comunicação); Periféricos de entrada e saída; Montagem, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva.
4. Redes de Computadores: instalação, configuração e manutenção em redes de arquiteturas Cliente-Servidor e Ponto-a-Ponto. Topologia e elementos de rede, LANs, MANs e WANs. Equipamentos intermediários de rede: repetidores, pontes, comutadores (*switches*) e roteadores. Pilha de protocolos TCP/IP e sua implementação. Endereçamento IP: IPv4; IPv6. Modelo de Referência OSI. Protocolos de roteamento. Monitoramento e gerenciamento de rede. Padrões IEEE 802 incluindo a implementação e configuração destes padrões. Cabeamento Estruturado: meios de transmissão, conectores e normas relacionadas ao tema; Sistemas Distribuídos: nomeação: identificadores e endereços; sincronização: relógios reais (RTC) e sincronização lógica, *middleware*, arquitetura orientada a serviço (SOA); programação para comunicação em redes: *sockets*, invocação remota de métodos e procedimentos.
5. Segurança de Redes: Segurança de dados em redes e computadores pessoais. Aspectos Sociais da segurança da informação. Aspectos tecnológicos da segurança da informação. Criptografia de chave única e criptografia de chave pública (simétrica e assimétrica). Sistema de Detecção de Intrusão. Sistema de Prevenção de Intrusão. Tipos de ataques e as metodologias e ferramentas utilizadas para impedir ou restringir os ataques. Segurança em Rede Wireless. Códigos maliciosos (*malware*), *spam*. Assinatura Eletrônica, Certificados Digitais, Autoridade Certificadora, Integridade, Autenticidade e Privacidade, Ataques (Trojans, Sniffers, Trashing, DDOS); Segurança no Servidor: (HTTPS, Área Pública X Privada, Firewalls); Segurança no Cliente; Segurança no Navegador; Firewall Pessoal; Antivírus. Autenticação. Políticas de Segurança.
6. Auditoria em Redes de Computadores: Conceitos de auditoria. Auditoria em sistemas computacionais. Controles em sistemas de informação gerenciais e de aplicações. Coleta de dados: testes, técnicas, entrevistas e questionários. Avaliação de integridade e segurança de dados, de efetividade e de eficiência. *Softwares* de auditoria. Gerência da função de auditoria e Segurança em sistemas de informação. Segurança em sistemas na Internet. Riscos.
7. Conceitos e implementação de serviços de redes em sistemas Windows e Linux: Serviço de Nomes de Domínio (DNS). Serviço de Atribuição dinâmica de endereços IP (DHCP). Serviço de Acesso remoto. Serviço da World Wide Web (HTTP e HTTPS). Serviço de Transferência de Arquivos (FTP). Serviços de E-mail. Serviços de Proxy. Serviços de firewall. Serviço de compartilhamento de arquivos.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático**

1. Arquitetura e Organização de Computadores.
2. Sistemas Operacionais: algoritmos de escalonamento de processos/ *threads*.
3. Manutenção preventiva e corretiva de computadores.
4. Roteamento Estático e Dinâmicos.
5. Auditoria e Segurança em Redes de Computadores.
6. Sistemas Distribuídos: sincronização de relógio.

## 2.14 MATEMÁTICA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Conjuntos: os conjuntos numéricos e suas operações (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais);
2. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas;
3. Progressões aritméticas e geométricas;
4. Polinômios e números complexos;
5. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática.
6. Trigonometria;

7. Geometria Plana, Geometria espacial e Geometria Analítica.
8. Probabilidade e Estatística: coleta de dados. Gráficos. Medidas de centralidade e de dispersão. Espaço amostral, probabilidade básica, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, eventos independentes, distribuição binomial e distribuição normal, mínimos quadrados e regressão linear;
9. Matemática Financeira: problemas que envolvem porcentagens, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos sucessivos, juros simples e composto, valor atual e valor futuro;
10. Tópicos do Cálculo Diferencial e Integral: limites de funções, funções contínuas, descontinuidades, funções contínuas em intervalos, derivada no ponto, funções deriváveis em um intervalo, Regras de derivação, Aplicações de derivadas, regra de L'Hospital, fórmula de Taylor, série de Taylor, integrais indefinidas, integrais definidas, o teorema fundamental do cálculo, métodos de integração, integrais impróprias e aplicações de integrais para o cálculo de áreas e volumes.

**b) Conteúdo da Prova de Desempenho Didático:**

1. Funções trigonométricas;
2. Matrizes, Determinantes e sistemas lineares;
3. Princípio fundamental de contagem e Análise combinatória;
4. Potenciação e radiciação de números complexos;
5. Raízes e fatoração de polinômios;
6. Matemática Financeira - Juros Simples e Juros Compostos.
7. Probabilidade e Estatística aplicadas aos cursos do IFMS.
8. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações;
9. Sequências e séries de números reais.
10. Aplicações de integrais para o cálculo de áreas.

## 2.15 METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Conformação Mecânica (Laminação, Forjamento, Extrusão, Trefilação e Conformação de Chapas).
2. Usinagem Convencional e Não convencional.
3. Soldagem.
4. Corrosão e Métodos de Proteção Contra a Corrosão.
5. Fundição.
6. Metalurgia do Pó.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. Laminação.
2. Máquina Operatriz: Torno.
3. Soldagem MIG/MAG.
4. Corrosão por Pites em Alumínio.
5. Fundição de Precisão.
6. Método de Obtenção dos Pós: Atomização.

## 2.16 METODOLOGIA

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. A organização do trabalho pedagógico da Educação Básica ao Superior.
2. Desafios do currículo da Educação Básica ao Superior.
3. O educando do Proeja e suas singularidades no processo de ensino e aprendizagem.
4. A avaliação como elemento a favor do ensino e da aprendizagem da Educação Básica ao Superior.
5. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no processo de ensino e aprendizagem.
6. O desafio nacional da formação de professores da Educação Básica ao Superior.
7. Educação Especial e Inclusiva da Educação Básica ao Superior.
8. Pesquisa em educação.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. A organização do trabalho pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica.
2. Desafios do currículo no Ensino Médio Integrado.
3. O educando do Proeja e suas singularidades no processo de ensino e aprendizagem.
4. A avaliação como elemento a favor do ensino e da aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica.
5. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no processo de ensino e aprendizagem
6. O desafio nacional da formação de professores para a Educação Profissional e Tecnológica.
7. Educação Especial e Inclusiva da Educação Básica ao Superior.

## 2.17 PORTUGUÊS/INGLÊS

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. Fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, intertextualidade, situacionalidade, aceitabilidade e informatividade.
2. Literatura e multimodalidades.
3. Literatura e o ensino de língua inglesa.
4. Gramática: fonética, fonologia, ortografia, morfologia e sintaxe.
5. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos.

6. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva.
7. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem.
8. LEITURA: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica.
9. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão.
10. ANÁLISE LINGUÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

**b) Conteúdo Programático da Prova de Desempenho Didático:**

1. *Literature and multimodality.*
2. *Literature and English language teaching.*
3. *A contextualized approach of vocabulary and Grammar.*
4. *Technology: reading, writing and language teaching.*
5. *English for Specific Purposes.*

**2.18 SOCIOLOGIA**

**a) Conteúdo Programático da Prova Objetiva:**

1. A relação entre indivíduo e sociedade nas sociologias clássica e contemporânea.
2. Socialização e controle social.
3. Movimentos sociais: dos tradicionais aos novos; dos novos às redes de movimentos sociais;
4. Movimentos sociais e identitários: histórias, conceitos, avanços e desafios no Brasil e no mundo.
5. Ensino de Sociologia.
6. Normativas legais e as metodologias de ensino de Sociologia.
7. Cultura, ideologia e indústria cultural.
8. Sociedade e espaço urbano.
9. Poder, Estado e Democracia.

**b) Conteúdo Programático da Prova de desempenho didático:**

1. Estratificação e desigualdade social no Brasil.
2. Identidade e questão étnico-racial no Brasil.
3. Estado, democracia e cidadania no Brasil.
4. Juventude e novas sociabilidades no século XXI.
5. Os clássicos da Sociologia e suas principais correntes teóricas.
6. Gênero, diversidade e identidade social.
7. Globalização e Sociologia do desenvolvimento.
8. A questão ambiental no mundo e no Brasil.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AULA

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato:	
Área/Subárea:	
Tema Sorteado (ponto):	
Conteúdo(s) abordado(s) na aula:	
Data:	Duração da aula:
Público-Alvo:	
Pré-requisitos:	
Objetivos:	
Metodologia:	
Recursos didáticos:	
Verificação da aprendizagem (avaliação):	
Referências:	

---

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 01/2022 – IFMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

ANEXO IV – MODELO CAPA

EDITAL Nº 01/2022 – IFMS

Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos do Magistério Federal, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Área/Subárea: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Campo Grande, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Descrição sumária do cargo:** As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações são:

- I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino; e
- II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Atribuições:**

- 1) participar da elaboração da proposta pedagógica do IFMS;
- 2) elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do IFMS;
- 3) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo, integralmente, o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária;
- 4) utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular, buscando atualização permanente;
- 5) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- 6) zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- 7) estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- 8) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário acadêmico, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 9) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- 10) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- 11) participar da vida acadêmica da Instituição;
- 12) exercer outras atribuições previstas no Regimento do IFMS ou na legislação vigente;
- 13) atualizar-se, constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- 14) colaborar com as atividades de articulação do IFMS com as famílias e a comunidade;
- 15) promover o ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento regional;
- 16) manter atualizados os registros acadêmicos dos estudantes no Sistema Acadêmico do IFMS, e ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário acadêmico, entregar o diário de classe devidamente preenchido e assinado à Coordenação de Curso;
- 17) participar de reuniões institucionais;
- 18) entregar, no período previsto em calendário acadêmico, os Planos de Ensino à Coordenação de Curso;
- 19) cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso no IFMS;
- 20) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- 21) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- 22) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- 23) submeter-se às Avaliações do Docente pelo Discente e de setores do IFMS; e
- 24) executar tarefas afins, a critério de sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 03/11/2022 11:03:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322710

Código de Autenticação: 9cd9c382e9

